



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 182/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0015392/2020-46

RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

APROVADO EM 28.5.2020

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Especializada Joana Martins - APAE - Unidade I, no município de Santa Luzia.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 266/2020, datado de 25/3/2020 e assinado pela Sra. Patrícia de Sá Silva, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 27/3/2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A Escola Especializada Joana Martins - APAE - Unidade I está situada na Rua Caeté, 234, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Santa Luzia.

A EJA - Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizada a funcionar por meio da Portaria SEE nº 86/2015, "MG" de 13/01/2015, pelo prazo de 03 (três) anos.

A solicitação, subscrita pelo representante da entidade mantenedora, Sr. João Bosco Pinto Monteiro, datada de 14/11/2017, vem instruída com relatório elaborado, em 01/7/2019, resultante da visita procedida in loco, pelos inspetores escolares Aparecida Cristina Ferreira e Querobim Oliveira dos Santos Filho, do serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, que concluem favoravelmente ao reconhecimento do curso.

Para tanto, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular em conformidade com a legislação vigente; corpo docente e pessoal administrativo habilitado/autorizado; mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atendimento à demanda; escrituração escolar organizada; infraestrutura física adequada, com acessibilidade; entidade mantenedora em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra corretamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Especializada Joana Martins - APAE - Unidade I, situada

na Rua Caeté, 234, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Santa Luzia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 16/06/2020, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15371462** e o código CRC **23FCAE6F**.